



A MESA DIRETORA da Casa Torres Galvão , no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO – Nº 629/2018

Autor: Mesa Diretora

Ementa: Cria o parágrafo segundo ao artigo 5º da Resolução n.º 247/2007 e dá outras providências.

**A CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA –
DELIBERA**

Art. 1º- Cria o parágrafo segundo do artigo 5º da Resolução n. 247/2007 que terá a seguinte redação:

“Parágrafo segundo – Aos ocupantes dos cargos de Agente de Segurança Patrimonial caberá além da remuneração constante do anexo II correspondente a classe na qual se encontra enquadrado, também risco de vida a título de periculosidade correspondente de 80% da referida remuneração.”

Art. 2º- Os efeitos financeiros decorrente da presente Resolução correrão por conta das disponibilidades financeiras próprias.

Art. 3º- Os efeitos financeiros decorrentes da presente Lei correrão por conta das disponibilidades próprias.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Adolfo Pereira, 19 de fevereiro de 2018

FÁBIO BARROS E SILVA
PRESIDENTE

PEDRO MARINHO ESPINDOLA
VICE-PRESIDENTE

EUDES JOSÉ DAVI DE FARIAS SILVA
1º SECRETÁRIO

IOLANDA MARIA DA SILVA
2º SECRETÁRIA

ANTÔNIO FILGUEIRA GALVÃO FILHO
3º SECRETÁRIO

Carlos Kruger Sen
[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]